



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL 05-A, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL, POR 02 (DOIS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, PELO FALECIMENTO DO PAI DA PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG, O SENHOR RAIMUNDO GOMES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MINAS GERAIS, ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Cipotânea, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pai da Primeira Dama do Município, o Senhor Raimundo Gomes.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais será facultativo, mas deverão ser mantidos os plantões de escala essenciais anteriormente fixados pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea, 14 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG